



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Solicita informações ao Poder Executivo/Ministério da Saúde a respeito da Indicação nº 2.881, de 2012, enviada pela CSSF, que sugere a adoção de providências destinadas à regulação ética, sanitária e alfandegária em consonância com as políticas de incentivo à inovação do complexo industrial da saúde.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, o seguinte pedido de informações:

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou, em 2012, o Relatório da Subcomissão Especial de Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde, Produção de Fármacos, Equipamentos e outros Insumos. Esta Subcomissão, após laborioso trabalho com os setores produtivos, governamentais e de pesquisa, fez um diagnóstico da situação dos setores de fármacos, equipamentos e outros insumos para a saúde e sugeriu providências.

Entre as providências identificadas como necessárias ao desenvolvimento da pesquisa e da inovação no País, foi sugerido que o Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, execute política regulatória em consonância com as políticas de incentivo à inovação do complexo industrial da saúde, contemplando: i) tramitação

52DD2C3303

52DD2C3303

diferenciada na análise de produtos originados em políticas de incentivos à inovação, como parcerias público-privadas, encomendas tecnológicas e parcerias para desenvolvimento de produtos, dentre outras; ii) prazos mais razoáveis para o cumprimento de regulamentações sanitárias que impliquem alterações de processos organizacionais e produtivos; e, iii) o registro de insumos farmacêuticos ativos a todos os produzidos localmente e importados e que cumpram com todos os outros controles sanitários, inclusive testes de laboratório, como forma de isonomia da regulação sanitária.

A sugestão foi enviada na forma da Indicação nº 2.881, de 2012, da CSSF. Entretanto, até o presente momento, esta Casa não recebeu respostas, por parte da Pasta da Saúde, à referida Indicação.

Por entendermos que as sugestões contidas no Relatório citado são estratégicas para o desenvolvimento nacional na área do Complexo Industrial da Saúde, solicitamos informações sobre a sugestão contida na Indicação nº 2.881, de 2012.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2013.

Deputado Dr. Rosinha

Presidente

52DD2C3303

52DD2C3303